



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Lei nº 1379/2015**

Autoriza o Prefeito Municipal a promover a disponibilização de servidores efetivos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a disponibilização de servidores públicos municipais efetivos a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, por intermédio da celebração de Termo de Convênio.

**Art. 2º** Os servidores efetivos disponibilizados em razão da presente Lei, auxiliarão no suporte à execução das ações de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal no âmbito do Município de São Bonifácio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 28 de outubro de 2015.

*Laurino Peters*  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling**  
**Chefe de Gabinete**